

EDITAL UESC Nº 043/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - PRECEPTORES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Preceptores com Bolsa Auxílio para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 1/2020 – RP/UESC**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **10 (dez) vagas para compor o cadastro reserva**, para preceptores com bolsas constantes no Anexo I deste instrumento, para os municípios de Ilhéus/BA e Itabuna/BA, podendo se candidatar professores que preencherem os seguintes requisitos:

- I - ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura na área do subprojeto;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV - ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- a) os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I;
- V - declarar que possui disponibilidade imediata de tempo para as atividades da Residência Pedagógica/UESC correspondente a 12 (doze) horas mínimas semanais, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VI - firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- VII - participar da seleção de apenas um subprojeto e de um só docente Orientador;
- VIII. não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada;
- IX. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para a inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsa.

2. DOS OBJETIVOS:

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

professores da educação básica; e IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 12/04 a 24/04/2021
LOCAL	Endereço Eletrônico: https://forms.gle/7tDSiiPQxwzCvw9g6
CLIENTELA	Professores de Educação Básica com formação de acordo com anexo I
DOCUMENTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de inscrição preenchido (https://forms.gle/7tDSiiPQxwzCvw9g6)2. Cópia do diploma de graduação.3. Declaração de disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das ações previstas no subprojeto e horário das aulas de acordo com o subprojeto (Anexo II).4. Comprovação de ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, há pelo menos 2 anos.5. Comprovação de estar em exercício na escola vinculada ao projeto RP/UESC, com prática efetiva de sala de aula.6. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.7. Cópia do extrato bancário (apenas com a identificação dos dados bancários).8. Currículo comprovado cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (Finalizar o termo de adesão para gerar o arquivo em formato pdf) <p>Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato pdf. O upload deve ser feito no formulário de inscrição.</p>
SELEÇÃO	26/04 a 28/04/2021
RESULTADO PRELIMINAR	29/04/2021
RECURSO	30/04/2021
RESULTADO FINAL	03/05/2021

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de:

- a) Prova de Títulos (Peso 1)
- b) Entrevista (Peso 1)

4.2 A entrevista será realizada via web, no período de 26/04 a 28/04/2021.

4.3 O candidato será informado da data de sua entrevista, bem como a ferramenta que será utilizada para tal por e-mail.

4.4 A ausência do candidato na Entrevista caracterizará sua desistência à seleção. Neste caso será considerado ausente o candidato que não se conectar à ferramenta indicada pelo item 4.3 no dia e horário estabelecidos.

4.5 Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos a ser aplicado pela Banca Examinadora (Anexo III).

4.6 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas-auxílio recomendadas para cada subprojeto, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média (M) entre a nota obtida na avaliação da seleção (N1), a nota do currículo (N2), calculada conforme a seguinte expressão:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

$$M = \frac{N1 + N2}{2}$$

4.7 É incabível a revisão da nota da entrevista. O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da publicação dos resultados preliminares, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail de entrega dos documentos, dirigido à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica que determinará o reexame da documentação.

4.8 Não será admitido recurso fora de prazo e/ou sem fundamentação.

4.9 O candidato que não obtiver média (M) igual ou superior a 7,0 será eliminado.

Parágrafo Único - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que apresentar maior pontuação na avaliação.

5. DO RECURSO

O prazo para recurso é de 1 (um) dia útil após publicação do resultado preliminar pelos Colegiados dos Cursos.

6. DA BOLSA

- I. Ao preceptor com bolsa será concedida e paga, uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- II. A Bolsa Auxílio de preceptor terá duração de até 18 (dezoito) meses, sem prorrogação.
- III. Independentemente de seu prazo de duração, a vigência da bolsa está limitada ao período de execução do projeto/subprojeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- II. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado o selecionado do cadastro de reserva.
- III. A atribuição da bolsa para preceptor dependerá da habilitação de sua escola pela Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Educação na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- IV. A UESC se reserva ao direito de proceder a cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a acumulação, o candidato/bolsista será convocado para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa RP e devolução do valor recebido à CAPES.
- V. De acordo com item 3f do ofício 73/2020-DEB/CAPES enviado às Secretarias de Educação, "As IES poderão escolher as escolas parceiras para os projetos PIBID e Residência Pedagógica dentre aquelas habilitadas pela Secretaria de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- Educação, de modo que não necessariamente todas as unidades escolares habilitadas serão contempladas nos projetos”.
- VI. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local/UESC.

8. DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de abril de 2021.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

ANEXO I DO EDITAL UESC N. 043/2021

FORMAÇÃO EXIGIDA E INDICAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA BOLSISTAS PRECEPTORES

Subprojeto	Municípios	Licenciatura Exigida	Professor Orientador	Cadastro de reserva
CIÊNCIAS SOCIAIS		Ciências Sociais	Flavia Melo	5
GEOGRAFIA		Geografia	Maria Cristina Rangel	5
Total Geral				10

ANEXO II DO EDITAL nº 043/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS SEMANAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO SUBPROJETO

Eu, _____, docente do(a) _____ da disciplina de _____, declaro ter disponibilidade de 12 (DOZE) horas semanais para o desenvolvimento das ações previstas no subprojeto.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA ATUAR NO PROJETO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Obs: Marcar com um “X” os períodos de disponibilidade na semana para participação nas atividades do subprojeto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III DO EDITAL UESC N. 043/2021

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 1/2020 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA**

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____ Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		
	Ponto por unidade	Valor máximo	Avaliação*
Mestrado	2.0	2.0	
Especialização na área específica do subprojeto (licenciatura)	1.0	1.0	
Especialização	0.5	0.5	
Participação em evento específico do subprojeto (licenciatura) nos últimos 3 anos	0.5	1.5	
Participação em evento nos últimos 3 anos	0.25	1.0	
Apresentação de pôster em evento nos últimos 3 anos	0.5	1.0	
Docência na educação básica (cada ano) na área do subprojeto a partir de 2 anos de atuação	0.75	3.0	
VALOR TOTAL	--	10.0	

*A comissão preenche a coluna de avaliação e indica pontos aproveitados (até 10) e excedentes.

Total de Pontos aproveitados: _____

Total de Pontos excedentes: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br